

**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE ARARAQUARA**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DOS
CONSELHOS TUTELARES I E II DE ARARAQUARA - SP.**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Convocação ao Processo Eleitoral dos Conselhos Tutelares I e II de Araraquara/SP, publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Quarta-feira, 22 de maio de 2019, ano XL, exemplar nº 10053, referente aos procedimentos para o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Araraquara, de acordo com a Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal nº 6.594 de 20 de Julho de 2007 e suas alterações posteriores do Capítulo III - Do Conselho Tutelar, Seção I, II, III, IV, V e VI e a Resolução nº 152/2012 do CONANDA, Resolução nº 170/2014 do CONANDA, que regulamenta o processo de escolha deste edital, para Conselheiros Tutelares I e II - ao quadriênio 2020 - 2023, compreendido de 10 de janeiro de 2020 até 10 de janeiro de 2024, bem como as demais providências referentes ao processo de escolha, eleição e posse disposto no referido edital, conforme abaixo segue:

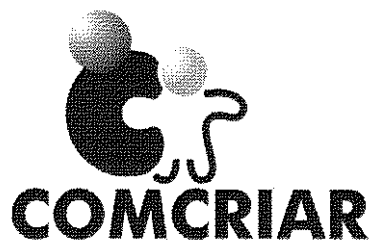
I – DA RETIFICAÇÃO

• **Onde se lê:**

- 10.3 - A avaliação por banca examinadora será elaborada e executada por pessoa jurídica com experiência na área de concurso público, contratada pelo COMCRIAR.
- 10.3.1 – A pessoa jurídica executora do processo de avaliação por banca examinadora poderá subcontratar empresa especializada em, avaliação psicológica para aplicação dos procedimentos discriminados no item 10.1.

• **Leia-se:**

- A avaliação por banca examinadora será elaborada e executada pelo órgão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
- Revogado.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE ARARAQUARA**

II – OS DEMAIS ITENS DO EDITAL PERMANECEM INALTERADOS.

Araraquara, 05 de julho de 2019

**ALEXANDRE MACHADO
PRESIDENTE DO COMCRIAR**

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Sábado, 06/julho/19 - Ano XL – Nº 10090.



MUNICÍPIO
DE
ARARAQUARA

Publicado no Jornal local

"Folha da Cidade",

De Sábado,

06/julho/2019

Ano XL

Exemplar nº 10090



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE ARARAQUARA

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DOS
CONSELHOS TUTELARES I E II DE ARARAQUARA - SP.**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Convocação ao Processo Eleitoral dos Conselhos Tutelares I e II de Araraquara/SP, publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Quarta-feira, 22 de maio de 2019, ano XI, exemplar nº 10053, referente aos procedimentos para o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Araraquara, de acordo com a Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal nº 6.594 de 20 de julho de 2007 e suas alterações posteriores do Capítulo III - Do Conselho Tutelar, Seção I, II, III, IV, V e VI e a Resolução nº 152/2012 do CONANDA, Resolução nº 170/2014 do CONANDA, que regulamenta o processo de escolha deste edital, para Conselheiros Tutelares I e II - do quadriênio 2020 - 2023, compreendido de 10 de janeiro de 2020 até 10 de janeiro de 2024, bem como as demais providências referentes ao processo de escolha, eleição e posse disposto no referido edital, conforme abaixo segue:

I - DA RETIFICAÇÃO

• Onde se lê:

- 10.3 - A avaliação por banca examinadora será elaborada e executada por pessoa jurídica com experiência na área de concurso público, contratada pelo COMCRIAR.
- 10.3.1 - A pessoa jurídica executora do processo de avaliação por banca examinadora poderá subcontratar empresa especializada em avaliação psicológica para aplicação dos procedimentos discriminados no item 10.1.

• Para se:

- A avaliação por banca examinadora será elaborada e executada pelo órgão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
- Revogado.

II - OS DEMAIS ITENS DO EDITAL PERMANECEM INALTERADOS.

Araraquara, 05 de julho de 2019

ALEXANDRE MACHADO
PRESIDENTE DO COMCRIAR